



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
CEAF**

ATA

Ata do 1º Encontro Regional,
realizado na Promotoria de
Justiça da Comarca de
Cajazeiras

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e nove, pelas nove horas, no auditório da Promotoria de Justiça da Comarca de Cajazeiras, presentes o Procurador Geral de Justiça, Dr. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Paulo Barbosa de Almeida, o Procurador de Justiça Doriel Veloso Gouveia, Coordenador em exercício do CEAF,, Dr^a Vasti Cléa Marinho Costa Lopes, Diretora do CEAF, Coordenadores de CAOP's, Drs. Adrio Nobre Leite e Bertand Araújo Asfora, Jonas Abrantes Gadelha, Promotor Corregedor, Dr. Amadeus Lopes Ferreira, Vice Presidente da Associação Paraibana do Ministério Público, Dr^a Rosane Maria Oliveira e Araújo, Dr. Alexandre José Irineu, Coordenador da Promotoria de Cajazeiras, as presenças, ainda, dos Promotores de Justiça integrantes da região do 1º Encontro Regional, constantes da lista de presença anexa à presente ata, teve início a segunda parte do aludido Encontro, destinada à apresentação dos temas institucionais, para o fim de sugestões e deliberações na forma da dinâmica proposta de formação de grupos de Promotores de Justiça. Feita a apresentação de cada tema, por Dr. Doriel Veloso Gouveia, na sequência, foram constituídos os cinco grupos de discussão. Após, os seus respectivos representantes fizeram a apresentação das propostas de cada grupo para a apreciação da plenária. Os grupos ficaram constituídos, conforme quadro a seguir, com os respectivos temas escolhidos e as propostas apresentadas:

GRUPOS	TEMAS	PROPOSTA
--------	-------	----------

<p>1º Grupo Francisco Seráfico Flósculo da Nóbrega Filho, Joseane dos Santos Amaral, Carmem Eleonora da Silva Perazzo (representante), Geovanna Patrícia de Queiroz Rego, Lívia Vilanova Cabral, José Leonardo Clementino Pinto</p>	<p>1. Critérios objetivos de promoção e remoção por merecimento</p> <p>-----</p> <p>Grupo de apoio ao Promotor</p>	<p>1. A utilização do critério do quinto sucessivo; 2. A pontuação diferenciada para quem substitui há mais de trinta dias, desde que com o serviço atualizado?, ressalvada a justificativa a ser apreciada pelo Conselho, sugestão de João Benjamin; 3. participação em serviço extraordinário, como mutirão; 4. participação em cursos, seminários, publicações, sendo a pontuação maior para quem não está afastado de suas funções na Comarca; 5. desempenho do Promotor na Comarca, avaliado pelo Corregedor; 6. que a escolha do Procurador-Geral recaia sobre o mais votado na lista; 7. disciplinar os casos de desistência de quem figura em lista tríplice – escolher remanescente ou outra lista; 8. para a contagem de interstício de efetivo exercício na Comarca não contar licença prêmio, afastamento para cargos comissionados, afastamentos para assuntos particulares e participação de cursos</p> <p>-----</p> <p>1. nomeação de livre escolha do Procurador de três Promotores para atuar nas regiões onde haja acúmulo de processos; Obs.: não aprovada 2. aumento da gratificação por substituição cumulativa de cinco por cento para sete por cento e de dez por cento para doze. 3. venda de dez dias de férias, para quem tiver interesse. Obs.: não aprovada</p>
<p>2º Grupo João Benjamin Delgado Neto (representante), Paula da Silva Camillo Amorim, Caroline Freire Monteiro da Franca, Rodrigo Pires Silva de Sá, Fernando Cordeiro Sátiro Júnior</p>	<p>Critérios objetivos de promoção e remoção por merecimento</p> <p>.....</p> <p>Grupo de Apoio ao Promotor</p>	<p>1. utilização do quinto sucessivo; 2. formação de um grupo de trabalho para estudar outros modelos adotados nos diversos MP's, e após esse estudo fazer nova reunião sobre o tema, já se disponibilizando para tal fim Paulo, Benjamin, Camila, Fernando ;</p> <p>-----</p> <p>1. a publicação do edital para os interessados, com critérios objetivos, como antiguidade; 2. que a atuação do grupo seja regionalizada; 3. fixação de prazos para a conclusão dos trabalhos do grupo nas regiões; 4. nos procedimentos onde haja atuação do grupo, sem a conclusão destes procedimentos, que seja feito um relatório das atividades desenvolvidas.</p>

<p>3º Grupo Fábia Cristina Dantas Pereira, Adriana França Campos, Cláudia De Souza Cavalcanti Viegas Bezerra (representante), Ana Carolina Coutinho Ramalho Cavalcanti</p>	<p>Critérios objetivos nas promoções e remoções por merecimento</p> <p>.....</p> <p>Grupo de Apoio ao Promotor</p>	<p>1. o quinto sucessivo; 2. que a aferição de produtividade seja feita pela Corregedoria em inspeções com mais frequência; 3. substituição cumulativa ser contada como critério na apuração do merecimento; 4. participação em mutirão também ser contado na apuração do merecimento; 5. a participação como professor na Fesmip ser também contada na apuração merecimento; 6. observância quanto à participação em curso de aperfeiçoamento; 7. na pontuação observar um peso maior para a atividade funcional e um menor para qualificação; 8. pontuar a qualificação de acordo com a carga horária dos cursos; 9. pontuação em caso de permanência nas Comarcas de difícil provimento, por opção.</p> <p>.....</p> <p>1. publicação de editais observada a antiguidade e a rotatividade para a formação do grupo; 2. Grupo a ser composto por Promotores e servidores, sem o afastamento de suas funções e, no caso de cumulação, apresentar certidão de que os seus trabalhos estão em dia, na titularidade e na substituição; 3. solicitação circunstanciada por escrito pelo Promotor a ser submetida à apreciação do Grupo de Apoio;</p>
<p>4º Grupo Elmar Thiago Pereira de Alencar, Eduardo de Freitas Torres,</p>	<p>Critérios objetivos de promoção e remoção por merecimento</p>	<p>1. observar o modelo da AGU nas pontuações; 2. afastar os critérios que possam advir de ingerência política, a exemplo de títulos de cidadão; 3. divulgação de lista prévia com a pontuação dos interessados, via intranet; 4. definição dos critérios logo que ocorrida a</p>

<p>Leonardo Fernandes Furtado, Túlio César Fernandes Neves (representante), Diogo D'arolla Pedrosa Galvão</p>	<p>..... Grupo de Apoio ao Promotor</p>	<p>vacância, via intranet; 5. pontuação em decorrência de titulação a ser contada apenas uma vez, desde que obtida a remoção ou promoção; 6. sanção para o Promotor que, escolhido em lista, desista da escolha, consistindo a sanção na perda da consecutividade; 7. sazonalidade nas promoções e remoções; Não aprovada 8. proibição de publicação de edital sessenta dias antes da eleição da lista tríplice para escolha do PGJ; 1. formação de grupo com Promotores e servidores; 2.</p>
<p>5º Grupo Manoel Pereira de Alencar, Bertrand Asfora(representante), Pedro Alves Nóbrega, Ismael Vidal Lacerda</p>	<p>Critérios objetivos na promoções e remoções por merecimento</p>	<p>1. pontuação por tempo de serviço efetivo anual, na carreira; Não aprovada 2. pontuação por tempo de substituição; 3. pontuação por titulação sendo cinquenta por cento para os congressos estaduais em relação aos nacionais; Não aprovada 4. quarentena de seis meses para quem exerce cargo na administração; 5. observância rigorosa da residência na comarca; 6. exclusão do tempo de contribuição fora da instituição; Não aprovada 7. pontuação por comendas e títulos Não aprovada 8. exclusão do interessado que tenha mais de três advertências oriundas da Corregedoria, por atraso nas manifestações processuais, desde que seja titular, o mesmo se aplicando a adiamento injustificado de audiência; 9. pontuação por distância da sede da Comarca em relação à Procuradoria, na proporção de um ponto para cada cem quilômetros; Não aprovada 10. vedação de promoção durante o estágio probatório; Não aprovada 11. vedação de remoção antes do período de dois anos; Não aprovada 12. nova remoção somente após dois anos; Não</p>

Coordenador do 1º CAOP

Bertrand Araújo Asfora
Coordenador do 2º CAOP